



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 50, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.197, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cacique de Araguari Ltda. para a Vigo Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 697

Aprovação: 17/06/2025 10:00:10:260 - Mesa

CAC n.50/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.197, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cacique de Araguari Ltda. para a Vigo Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 5 de junho de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00912/2024 MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.023923/2023-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15125/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 19497/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00626/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.197, de 14 de novembro de 2024, publicada em 11 de dezembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO CACIQUÉ DE ARAGUARI LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 16.822.561/0001-06, por meio da Portaria MVOP nº 1, de 4 de janeiro de 1954, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de janeiro de 1954, para a VIGO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 37.908.905/0001-74, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50446290149, na localidade de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a4bb6523-67aa-4040-a6ba-7876494a5df7>

MENSAGEM Nº 697

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.197, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cacique de Araguari Ltda. para a Vigo Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 5 de junho de 2025.



* C D 2 5 1 9 3 6 0 5 7 4 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO